

**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE****CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM**
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 009/2023**DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR****FUNDAMENTO: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93****CONTRATO Nº 009/2023**

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, e de outro lado, como **CONTRATADO, WALDEBAM ALVES DE MELO 024.244.414-80 (IMPACTO EVENTOS E SONORIZAÇÃO)**, microempresário, inscrito no CNPJ sob o nº 40.645.892/0001-00, brasileiro, casado, portador da CI nº 5367334 – SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Miguel Pereira Neto nº 947, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 009/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício **SMS nº 568/2023**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de março de 2024, visando a prestação de serviços de locação de carro de som, para difusão de ações convidativas dos projetos e conscientização da população dos programas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.


Adriana Sandra da Silva

Secretaria de Saúde Cupira

Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05

CPF 011.878.584-20

Portaria nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Edinaldo Grigório dos Santos Filho

OAB/PE: 33.123

ADVOGADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **02/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor mensal de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, perfazendo valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

03 - Fundo Municipal de Saúde;
30 – Entidade Supervisionada;
10.301.1001.2120.0000 – Atenção Básica à Saúde da População;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.



Alexiana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPE 044.876.534-20
Portaria nº 007.232*



Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária: ADRIANA SANDRA DA SILVA
CPF nº 011.878.584-20
CONTRATANTE

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde - Cupira PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2023

WALDEBAM ALVES DE MELO 024.244.414-80
(IMPACTO EVENTOS E SONORIZAÇÃO)
CNPJ sob o nº 40.645.892/0001-00
CONTRATADO

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO